LEI Nº 4.693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Arthur Campestrini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arthur Campestrini", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 1, Bairro São Francisco, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 11 / 2015	Publicado em 13 / 11 / 2015
Edição: 0918	Edição: 6510 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE